



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 070, de 04 de maio 2018.

(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 028/2017)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de umidade de grãos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 402, de 15 de agosto de 2013;

E considerando constante do Processo Inmetro nº 52600.002884/2018 e do Sistema Orquestra nº 1147318, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 4.4 da Portaria Inmetro /Dimel nº 028, de 14 de fevereiro de 2017, que passará a vigor com a seguinte redação:

4.4 Firmware:

a) Nome do arquivo: G1000Versao1.00.005.hex

i. Versão do software aprovado: Versão 1.00.005

ii. Valor do Hash do binário (SHA1): 3e534658d7873a8f7a89b00a1c9fbefa4f273640

b) Nome do arquivo: G1000Versao1.00.005.bin

i. Versão do software aprovado: Versão 1.00.005

ii. Valor do Hash do binário (SHA1): c5d77630e2496fea97f492c90a80b938a2877868 (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 028/2017 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/05/2018, ÀS 17:11, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0085966 e o código CRC A3F8BABC.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br